



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ASSEMBLEIA REGIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
 ADMITIDO NUMERE-SE E
 PUBLICQUE-SE
 Data à qual se refere a Proposta de
Legislação
21/04/88
 Para parecer até 13/05/88
 ao Presidente.
[Signature]

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Nos termos do artigo 23º. do Decreto Legislativo Regional nº. 9/86/A, de 20 de Março, a Mesa da Assembleia Regional dos Açores propõe o Orçamento Suplementar para o ano de 1988, que consta dos mapas em anexo.

Horta, 21 de Abril de 1988.

Por Delegação do Presidente da Assembleia
 Regional dos Açores,
 O Vice-Presidente

[Signature]
 Fernando Manuel de Faria Ribeiro

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
 Título: Proposta de Resolução
 Ass.: Orçamento Suplementar
 Entrada n.º 3/88 de 21/04/88
 Arquivo n.º 108
 O Responsável
[Signature]
 LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA REGIONAL
 AÇORES
 ARQUIVO
 Entrada 0755 Proc. N.º 108
 Data 988 / 04 / 21



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) 01 ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

(b) 01 ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

ANO ECONÓMICO DE 198...

(c) 1.º ORÇAMENTO

(d) Suplementar

Aprovado em reunião da Mesa

em 21/04/1988

O Presidente,

[Signature]

Concordo, em 21/04/1988

O Presidente da

Visto, em 21/04/1988

A consideração da Mesa da Assembleia Regional

O Presidente da Assembleia Regional

[Signature]

Conteúdo e verificado.

Está em termos de ser visado.

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade,

em .../.../198...

O

Concordo. A consideração de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Regional

Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade,

em .../.../198...

O Director Regional

OBSERVAÇÕES

RESUMO (em contos)

Receita	Orçamento (e) Ordinário	(1) 1.º orçamento suplementar
Corrente	235.527	
De capital	400.000	93.817
Reposições não abatidas nos pagamentos		
Contas de ordem		
Total da receita	635.527	93.817
Total da receita	635.527	729.344
Despesa		
Corrente	235.527	4.000
De capital	400.000	89.817
Contas de ordem		
Total da despesa	635.527	93.817
Total da despesa	635.527	729.344

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta em 21 de Abril de 1988

(a) Presidência do Governo Regional, Secrearia Regional

(b) Organismo ou serviço

(c) A unidade quanto se trate de orçamento suplementar.

(d) Orçamento de suplementar.

(e) Orçamento de suplementar anexo

(f) Montante de todos os recursos de todo o orçamento

(g) Índice regional de administração de autonomia administrativa e financeira.

O Conselho Administrativo,
[Signature]
[Signature]

Capítulo	Grupo	Atílica	Número	Designação da Receita	Número da referência da justificação	Importância (em rontos)				
						1 Orçamento Ordinário	2 1º Orçamento Suplementar	3	4	5 Total
				Assembleia Regional dos Açores						
07				Venda de serviços e bens não duradouros:						
	10			Diversos - Outros sectores:						
		04	1	Serviços de offset		450	--	--	--	450
		04	2	Diários das sessões e publicações da Assembleia Regional dos Açores	1	550	--	--	--	550
10				Sector público - Transferências:						
	01			Orçamento da Região Autónoma dos Açores:						
		01		Receitas correntes	2	234 527	--	--	--	234 527
		01		Receitas de capital		400 000	--	--	--	400 000
				Outras receitas de capital:						
	01			Saldo da gerência anterior	3		93 817			93 817
				TOTAL		635 527	93 817			729 344

NOTA. - Esta folha deve ser rubricada no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do orçamento.
C. P. - Núm. 2. 24. 1. 2. 14 - 207. 400 - 1. 427. 2000

DEP. CP	DEV. SCV	C.E. N/A	Designação da Despesa	Número da referência da Justificação	Importância (em contos)				
					1 Orçamento Ordinário	3 Transferência de Verbas		4 1º Orçamento Suplementar	5 Total Rectificado
						2 Para mais	Para menos		
01			ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES						
01		01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:						
		01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei		19 915	1 000	-	-	20 915
		01.02a)	Deputados	1	69 060	400	-	4 000	73 460
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS						
		01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros		9 012	-	-	-	9 012
		01.04	Pessoal contratado a prazo certo - Regime de direito privado		377	-	-	-	377
		01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		-	-	-	-	-
		01.20	Pessoal em qualquer outra situação		-	-	-	-	-
		01.41	Salários do pessoal eventual		-	-	-	-	-
		01.42	Remunerações de pessoal diverso		90	-	-	-	90
		01.43	Gratificações certas e permanentes		500	-	-	-	500
		01.44	Representação certa e permanente		4 988	-	-	-	4 988
		01.45	Subsídios de férias e de Natal		15 856	-	-	-	15 856
		01.47	Diuturnidades		1 631	-	1 400	-	231
		02.00	GRATIFICAÇÕES						
		02.01	Gratificações		-	-	-	-	-
		03.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS						
		03.01	Horas extraordinárias		1 095	-	-	-	1 095
		04.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO						
		04.01	Subsídio de refeição		3 323	-	-	-	3 323
		04.02	Alojamento		237	-	237	-	-
		05.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS						
		05.01	Vestuário e artigos pessoais		-	-	-	-	-
		06.00	ABONOS DIVERSOS - NUMERÁRIO						
		06.01	Abonos diversos - Numerário - Senhas de presença		10 900	-	-	-	10 900

Nota: Este valor deve ser reduzido no tanto superior à quota da responsabilidade financeira do organismo.

D.S. nº 12/94 (Exclusivo da Despesa Nacional)

DEP.CP.	DIV.SDV.	C.E. N/A	Designação da Despesa	Número da referência da justificação	Importância (em contos)				
					1 Orçamento Ordinário	3 Transferência de Verbas		4 1º Orçamento Suplementar	5 Total Rectificado
						2 Para mais	Para menos		
01	01	07.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO - ESPECIE						
		07.01	Alimentação e alojamento - Especie						
		08.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS - ESPECIE						
		08.01	Vestuário e artigos pessoais - Especie						
		09.00	ABONOS DIVERSOS - ESPECIE						
		09.01	Abonos diversos - Especie						
		10.00	PRESTAÇÕES DIRECTAS - PREVIDENCIA SOCIAL						
		10.01	Abono de família				130		771
		10.02	Encargos com a saúde						969
		10.03	Outras prestações directas			130			200
		11.00	CONTRIBUIÇÕES P/ INSTITUIÇÕES-PREVIDENCIA SOCIAL						
		11.01	Contribuições p/ instituições-Previdência social						3 159
		12.00	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO-COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS						
		12.01	Alimentação e alojamento-Compensação de encargos						
		13.00	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS						
		13.01	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos						150
		14.00	DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS						
		14.01	Ajudas de custo no País						26 400
		14.02	Ajudas de custo no estrangeiro						2 000
		14.03	Deslocações						16 800
		14.99	Outras compensações de encargos						
		15.00	ABONOS DIVERSOS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS						
		15.01	Abonos diversos - Compensação de encargos						1 058
		17.00	PENSÕES DE APOSENTAÇÃO, REFORMA E INVALIDEZ						
		17.01	Pensões de aposentação, reforma e invalidez						

Nota: - Esta lista deve ser publicada no canto superior direito pela responsabilidade da elaboração do orçamento.

D.A. - Dec. nº 214 (Exclusiva da Imprensa Nacional)

DEP. CP	C (V. SDV)	C.E. N/A	Designação da Despesa	Número da referência da Justificação	Importância (em contos)				
					1 Orçamento Ordinário	3 Transferência de Verbas		4 1º Orçamento Suplementar	5 Total Rectificado
						2 Para mais	Para menos		
01	01	18.00	CLASSES INACTIVAS - DESPESAS DIVERSAS						
		18.01	Classes inactivas - Despesas diversas		-	-	-	-	-
		19.00	BENS DURADOUROS - CONSTRUÇÕES E GRANDES REPARAÇÕES						
		19.01	Construções e grandes reparações		-	-	-	-	-
		21.00	BENS DURADOUROS - OUTROS						
		21.01	Outros bens duradouros		2 021	-	-	-	2 021
		22.00	BENS NÃO DURADOUROS - MATERIAS PRIMAS E SUBSIDIARIAS						
		22.01	Materias primas e subsidiarias		-	-	-	-	-
		23.00	BENS NÃO DURADOUROS - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES						
		23.01	Combustiveis e lubrificantes		200	-	-	-	200
		25.00	BENS NÃO DURADOUROS - ALIMENTAÇÃO, ROUPAS E CALÇADO						
		25.01	Alimentação, roupas e calçado		-	-	-	-	-
		26.00	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA						
		26.01	Material de escritorio		1 000	3 000	-	-	4 000
		26.02	Material de publicidade e propaganda		-	-	-	-	-
		26.03	Material especifico de informatica		-	-	-	-	-
		26.04	Jornais e revistas		250	-	-	-	250
		26.99	Outros consumos de secretaria		4 700	-	3 000	-	1 700
		27.00	BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS						
		27.01	Ferramentas e utensilios de desgaste rapido		40	150	-	-	190
		27.02	Artigos de higiene e limpeza		1 200	-	-	-	1 200
		27.99	Outros bens não duradouros		400	-	-	-	400

Nota: Esta lista deve ser rubricada no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do orçamento.

D.A. nº 102/11 (Rev. 2010) da Comissão Nacional.

DEP. CP	DEV. SCV	C.E. N/A	Designação da Despesa	Número da referência da justificação	Importância (em contos)				
					1 Orçamento Ordinário	2 Transferência de Verbas		4 1º Orçamento Suplementar	5 Total Rectificado
						Para mais	Para menos		
01	01	28.00	AGUIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES						
		28.01	água		150	-	-	-	150
		28.02	Electricidade		1 800	-	-	-	1 800
		28.03	Material de conservação e reparação		300	-	-	-	300
		28.04	Conservação e reparação das instalações		150	87	-	-	237
		28.05	Serviços de higiene e limpeza		-	100	-	-	100
		28.06	Serviços de segurança		-	250	-	-	250
		28.99	Outros encargos das instalações		-	100	-	-	100
		29.00	AGUIÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS						
		29.01	Rendas de edifícios		400	-	-	-	400
		29.02	Aluquer de equipamento básico		-	-	-	-	-
		29.99	Aluqueres diversos		100	-	-	-	100
		30.00	AGUIÇÃO DE SERVIÇOS-TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.						
		30.01	Transportes de mercadorias		100	200	-	-	300
		30.02	Transportes de pessoal		100	250	-	-	350
		30.03	Correio		1 000	-	-	-	1 000
		30.04	Telefone		7 000	-	-	-	7 000
		30.05	Comunicação de dados		-	400	-	-	400
		30.06	Telex		250	-	-	-	250
		30.99	Outros serviços de transporte e comunicações		-	150	-	-	150

Nota: - Esta tabela deve ser rubricada no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do orçamento.

D. J. - Dec. 19 22/84 (Exclusivo de Competência Nacional)

DEP. C/P	CIV. SOV.	C.E. N/A	Designação da Despesa	Número da referência da Justificação	Importância (em contos)				
					1 Orçamento Ordinário	2 Transferência de Verbas		4 1º Orçamento Suplementar	5 Total Rectificado
						Para mais	Para menos		
G1	01	31.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS						
		31.01	Tarifários		200	-	-	-	200
		31.02	Arrendados		-	-	-	-	-
		31.03	Alimentação e estadas		-	-	-	-	-
		31.04	Despesas de representação		4 000	-	-	-	4 000
		31.05	Publicidade e propaganda		300	-	-	-	300
		31.06	Formação de pessoal		100	-	-	-	100
		31.07	Royalties com assistência técnica - Informática		-	-	-	-	-
		31.08	Royalties com assistência técnica - Outros		200	250	-	-	450
		31.09	Conservação e reparação de viaturas		100	50	-	-	150
		31.10	Trabalhos especializados de informática		-	-	-	-	-
		31.11	Edição de "Jornal Oficial"		-	-	-	-	-
		31.12	Encadernações (quaisquer que sejam as obras ou publicações a encadernar)		-	150	-	-	150
		31.99	Outros serviços não especificados		150	300	-	-	450
		31.99a)	Despesas com a participação na cobertura dos trabalhos do Plenário da Assembleia Regional		2 262	-	-	-	2 262
		44.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		44.03	Seguros de material (propriedades, automóveis e mobiliário)		200	20	-	-	220
		44.04	Restituições		20	-	20	-	-
		44.99	Subvenção dos Partidos Políticos representados na Assembleia Regional dos Açores		16 143	-	-	-	16 143
		47.00	INVESTIMENTOS - EDIFÍCIOS						
		47.01	Investimentos - Edifícios	2	385 000	-	-	89 817	474 817
		52.00	INVESTIMENTOS - MAQUINARIA E EQUIPAMENTO						
		52.01	Investimentos - Maquinaria e equipamento		15 000	-	-	-	15 000
			TOTAL		635 527	6 987	6 987	93 817	729 344

Nota: - Esta folha deve ser rubricada no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do orçamento.

C.P. - mod. nº 21/94 (Exclusiva da Imprensa Nacional)



Observações

Receita

Referência da justificação nº. 3 - Saldo que transitou da gerência do ano de 1987.

Despesa

Referência da justificação nº. 1 - Artigo 24º. e 25º. da Lei nº. 4/85, de 9/04/85, conforme o disposto no nº. 1, do Artigo 1º. e Artigo 9º. do Decreto Legislativo Regional nº. 10/87/A, de 24/06/87.

Referência da justificação nº. 2 - Artigos 17º. a 19º. do Decreto-Lei nº. 235/86, de 18 de Agosto.